

PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE GUARAPARI GABINETE DO PREFEITO

Guarapari – ES., 13 de outubro de 2020.

MENSAGEM Nº. 087/2020

Senhor Presidente e Nobres Edis,

Comunico à Mesa Diretora dessa Ilustre Casa Legislativa que fazendo uso da competência que me é outorgada pela Lei Orgânica Municipal no Art. 67, § 1º, combinado com o artigo 88, II, vetei totalmente o **Projeto de Lei nº. 098/2020**, de autoria da Conspícua **VEREADORA FERNANDA MAZZELLI ALMEIDA MAIO**, cujo teor é o seguinte "**DISPÕE SOBRE PRÓPRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", constante do caderno processual administrativo nº. 18.797/2020, que me foi apresentado.

A proposta aprovada por essa Insigne Casa de Leis não deve prosperar, visto que o Próprio Municipal identificado como "Localizada no Loteamento Independência, Bairro Olaria", na verdade, inexiste, visto que, encontra-se encravada no "Loteamento Bairro Independência".

Acredito que reminiscências ao saudoso **Senhor JOAQUIM LUIZ DA SILVA**, deva ser objeto de contemplação a próprio, via ou logradouro público que de fato e de direito exista, visto que, a proposição encontra-se incompleta, pois reporta-se de forma equivocada no tocante ao Loteamento e o Bairro. Contudo, para melhor clareza da informação, aqui praticada, segue cópia do parecer da Supervisão do Cadastro Técnico Municipal.

Por esta razão **veto totalmente** o autógrafo de Lei em exame, por considerar que a proposição aprovada pela Câmara de Vereadores não atende ao imperativo para qual foi estruturado, o que leva a vetar em sua integralidade a proposição que me foi apresentada.

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor VEREADOR ENIS SOARES DE CARVALHO MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES





PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE GUARAPARI GABINETE DO PREFEITO

Guarapari – ES, 13 de outubro 2020.

OF. GAB. CMG Nº. 118/2020 Encaminha mensagem de veto total

Excelentíssimo Senhor VEREADOR ENIS SOARES DE CARVALHO MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Edilidade a MENSAGEM Nº. 087/2020, que apõe veto total ao Projeto de Lei Nº. 098/2020, de autoria da Ilustre VEREADORA FERNANDA MAZZELLI ALMEIDA MAIO, originário do caderno processual n°. 18.797/2020.

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

